



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

SIGA – DEPRECIAÇÃO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Sumário

1.	REQUISITOS PARA DEPRECIAÇÃO DE UM BEM	2
2.	SOBRE A ROTINA DE DEPRECIAÇÃO.....	2
3.	INFORMAÇÕES GERAIS - DEPRECIAÇÃO.....	6
4.	MIGRAÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS X DADOS NO SIGA	9
5.	CONTAS E GRUPOS DEPRECIÁVEIS E NÃO DEPRECIÁVEIS.....	10
6.	REAVALIAÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS.....	13
7.	DISTRIBUIÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	15
8.	TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	15
9.	TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS	16

1. REQUISITOS PARA DEPRECIAÇÃO DE UM BEM

No SIGA, para um patrimônio mobiliário sofrer depreciação, ele deverá possuir as seguintes características:

- Situação do Patrimônio não pode ser 'BAIXADO'.
- O patrimônio deve ter tido a primeira movimentação (distribuição).
 - Caso tenha sido por entrada de dados, este bem deverá ter sido distribuído pelo Almojarifado após o tombamento.
 - Caso tenha sido por migração de dados, o sistema cria o registro de entrada no almojarifado e o registro de distribuição para seu setor atual.
- O patrimônio deverá estar marcado como "Depreciável". Ou seja, o campo Não Depreciável do patrimônio deve ser falso.
- A conta contábil do patrimônio deverá estar marcada como "Depreciável".
- O valor Líquido do patrimônio deverá ser maior que o valor residual.
- A Data de Início e a Data Final de Vida Útil deverão estar informados.

2. SOBRE A ROTINA DE DEPRECIAÇÃO

- O método de depreciação utilizado no SIGA é o de linha reta ou cotas constantes. O método das cotas constantes utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.
- Considerando, neste tópico, os bens que atendem aos requisitos da depreciação, dentre eles a data da depreciação deverá estar dentro do intervalo da data de início da vida útil do bem e a data de fim, não cumprindo estes requisitos, o bem não será considerado na rotina de depreciação.
- A rotina de depreciação é executada mensalmente, no início de cada mês, conforme parâmetro de configuração do sistema que define o dia útil da execução, e utiliza como referência os dados do mês anterior.
 - Data padrão da execução da rotina: definido **segundo** dia útil de cada mês. Ou seja, a rotina irá rodar **na virada do 1º dia útil para o 2º dia útil do mês à meia-noite**.

- Se a rotina rodar no dia 05/09/2016, por exemplo, os bens a depreciar serão os do mês anterior, ou seja, bens no mês Agosto/2016.
- Na primeira vez que é executada, o sistema calcula a depreciação acumulada dos anos anteriores, a partir da data da última reavaliação de cada bem ou a data da distribuição, caso não tenha reavaliação. Da segunda vez em diante a depreciação é mensal.
- A primeira depreciação do bem utilizará a modalidade de pro-rata em relação a quantidade de dias corridos a partir da data em que o bem se tornou disponível para o uso. Portanto esta data poderá ser a data de reavaliação do bem ou a data da distribuição do bem.
Para os bens que entraram no sistema através de migração, a data a ser considerada será a data de distribuição que equivale a data de reavaliação que consta na planilha de migração.
Para os bens que entraram no sistema por entrada de dados, se não houver reavaliação, a data a ser considerada é a data da distribuição deste bem.
- Na primeira depreciação do bem:
 - Por exemplo, se a rotina rodar na data 05/09/2016, e o bem possuir data de distribuição em 15/06/2014. A rotina irá calcular a depreciação acumulada a partir da data 15/06/2014 até a data do último dia do mês anterior a rotina, 31/08/2016. E o cálculo se dará em duas partes: uma pela modalidade pro-rata dos dias corridos a partir de 15/06/2014 à 30/06/2014, onde serão considerados apenas 16 dias. E a outra parte a partir de 01/07/2014 à 31/08/2016.
 - Observar que será calculado o número de dias conforme a quantidade de dias no mês a ser calculado a pro-rata, a primeira depreciação do bem no sistema. Logo, meses que apresentam 30 ou 31 dias serão considerados 30 dias ou 31 dias, respectivamente. Os meses de Fevereiro com 28 ou 29 dias serão considerados 28 ou 29 dias nesse cálculo.
 - Para calcular a taxa diária da depreciação, o sistema irá considerar como base 30 dias. Logo, o cálculo deverá ser:
 - $\text{Taxa Mensal de Depreciação} / 30 \text{ dias} = \text{Taxa Diária de Depreciação}$
 - Seguindo o exemplo, considerando que:
 - **Valor da reavaliação (se houver) ou aquisição:** R\$ 1500,00.
 - **Prazo da vida útil:** 120 meses.
 - **Percentual Residual:** 10%.
 - Calcula-se:



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

- **Valor Residual** = Valor da reavaliação * Percentual Residual, logo:
 $1500,00 * 10\% = \text{R\$ } 150,00$.
- **Valor de Depreciação (ou Depreciável)** = Valor da reavaliação – Valor Residual, logo: $1500,00 - 150,00 = \text{R\$ } 1350,00$.
- **Taxa Mensal de Depreciação** = $100 / \text{Prazo da vida útil}$, logo: $100 / 120 = 0,83(\%)$.
- **Valor Mensal de Depreciação** = (Valor de Depreciação * Taxa Mensal de Depreciação) / 100 = $(1350,00 * 0,83) / 100 = \text{R\$ } 11,21$.
- **Taxa Diária de Depreciação** = Taxa Mensal de Depreciação / 30 dias, logo: $0,83 / 30 = 0,03 (\%)$.
- **Valor de Depreciação do Bem no primeiro mês** = [(Valor de Reavaliação * Taxa Diária de Depreciação) / 100] * Quantidade de Dias de depreciação do primeiro mês, logo: $[(1500,00 * 0,03) / 100] * 16 = \text{R\$ } 6,48$.
- **Valor Líquido do Bem no primeiro mês depreciado** = Valor de Reavaliação – Valor de Depreciação do Bem no primeiro mês, logo: $\text{R\$ } 1500,00 - \text{R\$ } 6,48 = \text{R\$ } 1493,52$
- **Valor Líquido do Bem ao fim do segundo mês depreciado (em 31/07/2014)** = Valor Líquido do Bem no primeiro mês – Valor Mensal de Depreciação, logo: $\text{R\$ } 1493,52 - \text{R\$ } 11,21 = \text{R\$ } 1.482,31$.
- **Valor Líquido do Bem após a depreciação no período total (de 15/06/2014 até 31/08/2016) = R\$ 1.202,06, conforme o método de cotas constantes.**
- **Data de Início da Depreciação** = 15/06/2014.
- **Data de Fim da Depreciação** = 31/08/2016.

A tabela abaixo exibe a primeira depreciação, mês a mês do bem mobiliário do exemplo acima. Também exibe a segunda depreciação, conforme o detalhamento abaixo desta tabela.



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Nº Patrimônio	Valor aquisição/ reavaliação/ valor líquido	Percentual Residual	Valor Residual	Valor de Depreciação	Vida Útil (Meses)	Taxa Mensal Depreciação	Taxa Anual Depreciação	Valor Mensal Depreciação	Data da distribuição/ reavaliação	Último dia do mês da distribuição/re avaliação	Último dia do Mês anterior à execução da rotina	Qtde Dias Depreciação no 1º mês	Taxa diária Depreciação - Primeiro Mês - Pró rata	Valor 1º mês Depreciação
0	R\$ 1.500,00	10%	R\$ 150,00	1.350,00	120	0,83	9,96	11,21000	15/06/2014	30/06/2014	31/08/2016	16	0,03	6,48000
	R\$ 1.493,52								30/06/2014					
	R\$ 1.482,31								31/07/2014					
	R\$ 1.471,10								31/08/2014					
	R\$ 1.459,89								30/09/2014					
	R\$ 1.448,68								31/10/2014					
	R\$ 1.437,47								30/11/2014					
	R\$ 1.426,26								31/12/2014					
	R\$ 1.415,05								31/01/2015					
	R\$ 1.403,84								28/02/2015					
	R\$ 1.392,63								31/03/2015					
	R\$ 1.381,42								30/04/2015					
	R\$ 1.370,21								31/05/2015					
	R\$ 1.359,00								30/06/2015					
	R\$ 1.347,79								31/07/2015					
	R\$ 1.336,58								31/08/2015					
	R\$ 1.325,37								30/09/2015					
	R\$ 1.314,16								31/10/2015					
	R\$ 1.302,95								30/11/2015					
	R\$ 1.291,74								31/12/2015					
	R\$ 1.280,53								31/01/2016					
	R\$ 1.269,32								29/02/2016					
	R\$ 1.258,11								31/03/2016					
	R\$ 1.246,90								30/04/2016					
	R\$ 1.235,69								31/05/2016					
	R\$ 1.224,48								30/06/2016					
	R\$ 1.213,27								31/07/2016					
1ª Depreciação	R\$ 1.202,06								31/08/2016					
2ª Depreciação	R\$ 1.190,85								30/09/2016					

- Na segunda depreciação do bem em diante, a rotina irá considerar os dados da última depreciação para os cálculos, portanto os cálculos, do exemplo, seriam conforme abaixo:
 - **Valor de Depreciação** = Valor Líquido do bem após a última depreciação = **R\$ 1202,06**.
 - **Valor Mensal de Depreciação** = **R\$ 11,21**.
 - **Valor Líquido do Bem após a segunda depreciação (em 30/09/2016)** = Valor Líquido do Bem da última depreciação – Valor Mensal de Depreciação, logo: R\$1202,06 – R\$ 11,21 = **R\$ 1190,85**.
 - **Data de Início da Depreciação** = 01/09/2016.
 - **Data de Fim da Depreciação** = 30/09/2016.
- A rotina de depreciação calcula o valor mensal depreciável do bem que é subtraído do seu valor atual, gerando assim um decréscimo patrimonial.
 - Com base no exemplo deste item:
 - **Valor Mensal de Depreciação (ou Depreciável)** = (Valor de Depreciação * Taxa Mensal de Depreciação) / 100 = (1350,00 * 0,83) / 100 = **R\$ 11,21**.
 - Depois da primeira depreciação, desconsiderando do cálculo o primeiro mês do período (este será calculado com base nos dias corridos), o valor líquido do bem no segundo mês do período será:

- **Valor Líquido do Bem (segundo mês depreciado do período)** = Valor líquido do primeiro mês – Valor Mensal de Depreciação R\$1493,52 – R\$ 11,21 = **R\$ 1.482,31**. (OBS.: Esta regra vale também para os demais meses do período em depreciação).
- A segunda depreciação do bem em diante, baseiam-se sempre no registro da última depreciação:
 - **Valor Líquido do Bem** = Valor Líquido do Bem da última depreciação – Valor Mensal de Depreciação R\$1202,06 – R\$ 11,21 = **R\$ 1190,85**.

3. INFORMAÇÕES GERAIS - DEPRECIAÇÃO

O sistema considera algumas informações para os registros da depreciação dos bens móveis. Algumas delas seguem abaixo:

- O bem precisa atender a todos os requisitos para a sua depreciação. E ele deverá possuir os dados de depreciação cadastrados no sistema (dados de sua vida útil e demais campos necessários a depreciação).
- A cada depreciação rodada, um registro na tabela de depreciação será gerado para cada bem.
- Se for o primeiro registro de depreciação do bem, a rotina considera os anos acumulados até a última data do mês anterior a rotina rodada.
- Também será considerado cálculos acumulados para o registro da depreciação em que a última rotina tenha sido rodada há mais de dois meses. Ou seja, se a última rotina foi rodada no início de Maio/2016, o último registro possui os dados de depreciação referentes ao mês de Abril de 2016. Então, se rodar a rotina no início de Julho/2016, o sistema gravará apenas um registro e nele conterà os cálculos acumulados de depreciação do mês Maio/2016 (que foi pulado, por não ter rodado a rotina no início de Junho/2016) e o mês Junho/2016.
- Para a segunda depreciação em diante, a rotina irá gerar um registro para cada vez, sempre observando os dados do registro anterior.
- A rotina não considera os patrimônios mobiliários que foram destinados ao grupo contábil de inservíveis. [Obs.: Embora não tenha sido encontrada a regra no sistema que realiza este impedimento para os inservíveis, mas ele ocorre!].
- A vida útil (meses) de um patrimônio pode ser informada em vários pontos do sistema pelo usuário, na tela de Tombamento, na tela de Movimentação Interna, na importação de dados através da planilha de migração, na tela de Transferência Definitiva.

- Independentemente de qual tela foi feita essa configuração da vida útil, o sistema sempre preencherá dois atributos do patrimônio, que são: data de início da vida útil e a data de fim da vida útil.
- O campo Taxa Mensal (%) será calculado pelo sistema a partir do prazo de vida útil informado (fórmula: $100/\text{Prazo da Vida Útil}$).
- No momento da depreciação vai valer a última configuração de vida útil feita para o bem.
- Qualquer bem móvel que esteja em contas de trânsito, como por exemplo, quando são transferidos de um órgão para outro, não deverão sofrer depreciação, mantendo-se o mesmo valor da data em que este entrou na conta de trânsito.
 - As contas em trânsito foram configuradas para serem 'Não Depreciáveis' no sistema.
 - Movimentações que geram móveis em trânsito:
 - Transferência com prazo determinado.
 - Transferência Definitiva.
 - O bem móvel sempre terá a verificação da sua conta de origem e a conta em que ele se encontra no momento da depreciação. Se uma delas for 'Não Depreciável', o bem móvel não terá seus valores depreciados.
 - OBS.: Esta regra foi solicitada ao Prodest para implementação na rotina. SA atendida no número 148080.
- Sobre Reavaliação x Depreciação:
 - A rotina de depreciação considerará sempre os valores atualizados (os campos de valor líquido, valor residual, valor mensal de depreciação e prazo de vida útil do patrimônio) pela reavaliação quando houver uma reavaliação do bem.
 - Quando houver uma reavaliação do bem no período dos primeiros dias úteis que antecedem a data da execução da rotina, ao rodar a rotina, o cálculo é feito sobre o valor líquido do patrimônio, e esse foi modificado pela reavaliação, logo a depreciação será feita sobre o valor reavaliado.
 - O patrimônio sempre será depreciado nos 30 dias do mês anterior a rotina, nos casos em que não forem a primeira depreciação:
 - Por exemplo, para os casos em que ocorrer uma Reavaliação no décimo dia de um determinado mês, os campos de valor líquido, valor residual, valor mensal de depreciação e prazo de vida útil do patrimônio serão ajustados de acordo com a reavaliação feita.

- Importante destacar que de acordo com a vida útil informada na reavaliação, o patrimônio pode não entrar na depreciação, pois pode ser que a data da depreciação não esteja no período entre as datas de início e de fim da vida útil do patrimônio.
- As datas de início e de fim da depreciação serão configuradas com base na última depreciação e não na reavaliação, assim ele depreciará os 30 dias do mês anterior da rotina.
- O Percentual Residual é informado no cadastro da conta contábil e permanece inalterado. Cada conta contábil possui seu percentual residual conforme descrito na tabela “DADOS DE DEPRECIÇÃO - BENS MÓVEIS”, deste documento.
- O Valor Residual de um bem é o resultado da multiplicação do valor de aquisição (ou reavaliação, se houver) do bem por seu percentual residual. Seguindo o exemplo do documento, temos:
 - **Valor Residual** = Valor da reavaliação * Percentual Residual, logo: $1500,00 * 10\% = \text{R\$ } 150,00$.
 - O Valor Residual tem a função de indicar pra rotina de depreciação o limite mínimo que um bem pode ser depreciado. Ou seja, o bem será depreciado, mês a mês, até que o valor líquido contábil deste ativo seja igual ao valor residual.
- Dados da Vida Útil:
 - Os dados da vida útil são configurados no cadastro de dados de depreciação das contas contábeis. Os campos informados são: Prazo da Vida Útil (meses), Taxa Mensal (%) e o Percentual Residual.
 - Quando o bem entra no sistema por registro de entrada no almoxarifado de bens permanentes, o sistema utilizará a vida útil informada no cadastro da conta contábil. Porém, estes dados poderão ser alterados pelo usuário no seu tombamento.
 - Por exemplo: Se o bem for da conta contábil “42 - Mobiliário em Geral”, o sistema buscará o prazo da vida útil registrada para esta conta, o valor de 120 meses.
 - O sistema calculará as datas de vida útil (início e fim) conforme esse prazo a partir da data da distribuição (ou da reavaliação, se houver).
 - Os dados de vida útil só serão registrados no sistema para o bem assim que for finalizado a sua distribuição.
 - Quando o bem entra no sistema por migração de dados, o sistema utiliza a vida útil remanescente para cada bem, informada pelo usuário na planilha de migração.

- A planilha de migração possui a coluna chamada de “Vida Útil (meses)” e nela a rotina de migração irá buscar o prazo da vida útil deste bem e calcular as datas de início e de fim.
- Por exemplo: Se a planilha possuir um bem em que a coluna “Vida Útil (meses)” está com valor de “40”, a rotina irá calcular as datas de início e fim da vida útil com base neste prazo de 40 meses a partir da data da reavaliação que também está informado na planilha na coluna “Data da Reavaliação”.
 - Cálculos:
 - **Data de Início da Vida Útil** = Data da Reavaliação, se houver ou Data da Distribuição.
 - **Data de Fim da Vida Útil** = Data de Início da Vida Útil + Prazo da Vida Útil.
- A depreciação não cessa quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação. Ou seja, os bens movimentados ou transferidos continuarão a ser depreciados nas suas contas contábeis originais (se forem depreciáveis), independentemente de suas derivações, mas se os bens estiverem baixados na data da execução da rotina de depreciação, estes não serão depreciados. OBS.: Um bem só será considerado “Baixado”, quando houver a finalização desta ação no sistema.
 - Se o bem tiver sido baixado um dia antes da execução da rotina de depreciação, por exemplo dia 02, e no dia 03 a execução, o sistema não considerará este bem na depreciação do mês anterior.

4. MIGRAÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS X DADOS NO SIGA

Tabela com a relação das datas utilizadas na planilha de migração e as respectivas atualizações no SIGA:

Planilha de Migração	SIGA – Função / Campo
Data de cadastro	Registro de Entrada – Data de Criação Registro de Entrada – Data de Finalização Registro de Entrada – Data de Referência Registro de Entrada – Data de Recebimento



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

	Ficha Individual – Data de Aquisição
Data de incorporação	Registro de Distribuição – Data de Tombamento
Data de reavaliação	Relatório de Inventário – Data Base da Depreciação (insere no inventário do patrimônio; afeta exercícios anteriores) Registro de Distribuição – Data de Criação Registro de Distribuição – Data de Finalização

5. CONTAS E GRUPOS DEPRECIÁVEIS E NÃO DEPRECIÁVEIS

A tabela abaixo descreve os grupos contábeis que são depreciáveis e as contas que não são depreciáveis:

GRUPOS CONTÁBEIS DEPRECIÁVEIS

01 - BENS MÓVEIS EM GERAL

02 - BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO

03 - BENS MÓVEIS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS

05 - BENS MÓVEIS EM RECUPERAÇÃO

GRUPOS CONTÁBEIS NÃO DEPRECIÁVEIS

04 - BENS MÓVEIS DE TERCEIROS EM PODER DO ÓRGÃO

06 - BENS MÓVEIS A ALIENAR

07 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

08 - BENS MÓVEIS VINCULADOS A CONVÊNIOS



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTAS CONTÁBEIS NÃO DEPRECIÁVEIS
44 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO
87 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
89 - EQUIPAMENTOS, SOBRESSALVENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA
93 - AQUISICAO DE SOFTWARE

A tabela abaixo descreve as contas contábeis que são depreciáveis:

DADOS DE DEPRECIAÇÃO - BENS MÓVEIS						
Subelemento	Conta Contábil	Vida Útil (Anos)	Vida Útil (Meses)	Percentual Residual	Taxa Anual	Taxa Mensal
02	Aeronaves	10	120	10%	10,00%	0,83%
04	Aparelhos de Medição e Orientação	15	180	10%	6,67%	0,56%
06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	120	20%	10,00%	0,83%
08	Aparelhos, Equip. e Utens. Medicoodonto, Laborat. e Hospitalar	15	180	20%	6,67%	0,56%
10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	120	10%	10,00%	0,83%
12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	120	10%	10,00%	0,83%
14	Armamentos	20	240	15%	5,00%	0,42%
18	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	120	0%	10,00%	0,83%
19	Discotecas e Filmotecas	5	60	10%	20,00%	1,67%
20	Embarcações	20	240	10%	5,00%	0,42%
22	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	20	240	10%	5,00%	0,42%



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

24	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	120	10%	10,00%	0,83%
26	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	240	10%	5,00%	0,42%
28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	240	10%	5,00%	0,42%
30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	120	10%	10,00%	0,83%
32	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	180	10%	6,67%	0,56%
33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	120	10%	10,00%	0,83%
34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	120	10%	10,00%	0,83%
35	Equipamentos de Processamento de Dados	5	60	10%	20,00%	1,67%
36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	120	10%	10,00%	0,83%
38	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	120	10%	10,00%	0,83%
39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10	120	10%	10,00%	0,83%
40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	10	120	10%	10,00%	0,83%
42	Mobiliário em Geral	10	120	10%	10,00%	0,83%
46	Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	120	10%	10,00%	0,83%
48	Veículos Diversos	15	180	10%	6,67%	0,56%
50	Veículos Ferroviários	30	360	10%	3,33%	0,28%
51	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	10	120	10%	10,00%	0,83%



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

52	Veículos de Tração Mecânica	15	180	10%	6,67%	0,56%
53	Carros de Combate	30	360	10%	3,33%	0,28%
54	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	30	360	10%	3,33%	0,28%
56	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Vôo	30	360	10%	3,33%	0,28%
57	Acessórios para Automóveis	5	60	10%	20,00%	1,67%
58	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	180	10%	6,67%	0,56%
60	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	15	180	10%	6,67%	0,56%
83	Equipamentos e Sistemas de Proteção e Vigilância Ambiental	10	120	10%	10,00%	0,83%

* Obs. Caso a embarcação seja barco ou balsa inflável a vida útil é de 5 anos.

6. REAVIAÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS

- Não é aconselhado realizar reavaliação de um bem se ele não tiver as informações completas de sua vida útil. Se realizar a reavaliação em um bem sem estas informações, o sistema considerará que estas informações existem e realizará novo cálculo com o novo prazo informado. Todos os campos relacionados serão atualizados, com exceção do campo de Data de Início de Vida Útil, este campo o sistema considera que está correto e não existe alteração a ser feito nele.
 - Os campos de atualização do Patrimônio após uma reavaliação:
 - Valor Líquido
 - Valor Residual
 - Prazo da Vida Útil
 - Data Final da Vida Útil
 - Valor Mensal da Depreciação

- Os demais campos do Patrimônio não sofrem alteração.
- A reavaliação gera os dados na tabela de “Dados de Depreciação”.
- Durante a migração de um bem móvel, a rotina de migração gerará registro de reavaliação para ele, se a opção escolhida for “Bens Movimentados”. Além disso a conta contábil do patrimônio não pode ser do tipo 'NAO_DEPRECIAVEL' e os campos valor e data de reavaliação na planilha de migração deverão estar preenchidos.
- Na rotina de remigração, onde a sua função é preencher os dados de vida útil do bem que não possui estes dados, deverá realizar a sua ação seguindo as regras abaixo:
 - O patrimônio deve estar distribuído.
 - O patrimônio tem que estar com a situação 'ATIVO' ou 'DISPONIBILIZADO'.
 - A conta de classificação do patrimônio deve ser do tipo 'DEPRECIAVEL'.
 - Não pode haver reavaliação criada para o patrimônio.
 - A conta de classificação deve possuir um dado de depreciação associado.
- A reavaliação de bens móveis somente deverá ser permitida fora do período da execução da rotina de depreciação do mês anterior.
 - Exemplo: considerando o mês de janeiro e que a execução da rotina de depreciação seja executada no dia 05, qualquer reavaliação somente deverá ser permitida entre os dias 05 e o dia 31, sendo bloqueado entre os dias 01 e 04. Dia 5 é considerado, pois a rotina é executada a meia-noite do dia 5, logo, neste dia, no horário do expediente o usuário já poderá realizar as reavaliações.
 - OBS.: Esta regra foi solicitada ao Prodest para o atender ao bloqueio da reavaliação no período em que antecedem a execução da rotina de depreciação. SA atendida de número 148074.
- A regra de importação de bens em relação a Reavaliação é:
 - O sistema criará o registro de reavaliação quando:
 - A opção de importação de dados tem que ser a 'Bens Movimentados';
 - Os campos data e valor de reavaliação na planilha devem estar preenchidos.
 - A conta de classificação do patrimônio não pode ser do tipo 'NAO_DEPRECIAVEL'.
 - O sistema não criará o registro de reavaliação mas registrará o valor de reavaliação no campo PA_VLR_REAVALIACAO_INICIAL na tabela TB_PATRIMONIO quando:
 - O campo valor de reavaliação na planilha estiver preenchido.
 - A conta de classificação do patrimônio for do tipo 'NAO_DEPRECIAVEL'.

- Obs.: O sistema considera esse valor inicial (quando for o caso) nos cálculos realizados nos relatórios, inventário por exemplo.
- Logo, se os patrimônios quando forem importados pertencer a uma conta do tipo 'NAO_DEPRECIAVEL' e na planilha de migração houver o valor e data de reavaliação informado, estes serão gravados apenas na tabela de patrimônio (campos "PA_VLR_REAVALIACAO_INICIAL" e "PA_DT_MOVIMENTACAO", respectivamente) e não será gerado registro de reavaliação.

7. DISTRIBUIÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

- Caso o bem ainda não esteja distribuído, o sistema irá incluir os dados da vida útil assim que o bem for distribuído. Se o bem ainda se encontrar sem distribuição, o campo "Data da Movimentação" da tabela de Patrimonio estará nulo.
- Campos atualizados do Patrimônio relativos a vida útil ao finalizar a distribuição de um bem:
 - Valor Residual
 - Data da Movimentação
 - Prazo da Vida Útil
 - Data de Início da Vida Útil
 - Data de Fim da Vida Útil
 - Valor Residual Final
 - Valor Mensal de Depreciação (ou Depreciável)

8. TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

- Durante a transferência definitiva, o usuário poderá informar para cada item da movimentação o seu prazo de vida útil.
- Ao finalizar esta transferência, é criado um registro na tabela de "Dados de Depreciação", que é lida na rotina de depreciação.
 - Campos da tabela de "Dados de Depreciação":
 - Prazo da vida útil
 - Taxa anual de depreciação do bem

- Tipo do método de depreciação, neste caso é Cotas Constantes
- Valor Residual
- Data de início da vida útil
- Data de fim da vida útil

9. TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS

- Na transferência de inservíveis não há geração de registro de entrada e nem de tombamento para o órgão de destino. Simplesmente altera-se o órgão detentor do patrimônio.
 - No caso da SEGER, ao transferir para os inservíveis, o bem passa a ser do órgão “SEGER - INSERVÍVEIS”, que foi criado para gerenciar somente bens que estão na SEGER e foram para o grupo contábil de inservíveis.
 - O patrimônio é transferido de órgão e continua com todas as propriedades iguais eram no órgão de origem, inclusive o número do patrimônio e a coluna de nome ‘Não Depreciável’, que se o patrimônio for depreciável, ainda continuará com a característica depreciável.
- Na transferência de inservíveis, dois campos na tabela de Patrimonio são preenchidos ao finalizar a transferência: “PA_DT_ALIENACAO” e o seu “CC_ID_ALIENACAO”. A data é a da transferência ao inservível e o Id da Alienação é o Id da Conta Contábil “BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS>MOBILIÁRIO EM GERAL”, que é “Não Depreciável”.
- Os bens que foram transferidos para os inservíveis, em testes realizados no SIGA Homologação, eles não foram depreciados pela rotina.
- Bens inservíveis não poderão ser depreciados. Se o bem móvel estiver na conta de inservíveis, o sistema não o considerará na rotina de depreciação.
 - A conta de inservíveis foi configurada no sistema para ser ‘Não Depreciável’.
 - O bem móvel sempre terá a verificação da sua conta de origem e a conta em que ele se encontra no momento da depreciação. Se uma delas for ‘Não Depreciável’, o bem móvel não terá seus valores depreciados.
 - OBS.: Esta regra foi solicitada ao Prodest para implementação na rotina. SA atendida no número 157471.